



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-055/2012

Autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I, e dispõe sobre dação de pagamento.

Art. 1º Ficam desafetados no Bairro Marajó I, o trecho da Rua 02, entre as Ruas 06 e 07, com área de 764,00 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados) e a praça contígua com a área de 756,00 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), perfazendo uma área total de 1.520,00 m² (um mil quinhentos e vinte metros quadrados).

§ 1º A área acima desafetada foi avaliada em R\$50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, conforme ata da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§ 2º A área desafetada após os trâmites legais, será incorporada ao patrimônio da empresa Divine Vidros de Segurança Ltda.

Art. 2º Pela área acima descrita, a empresa Divine Vidros de Segurança Ltda. fará dação de pagamento, com a construção da cobertura da quadra poliesportiva existente em terreno do Município, a ser concluída em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Parágrafo único. A cobertura da quadra está orçada em R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme orçamento do fabricante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de julho de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 068 /2012

Em 30 de julho de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Presente Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I, e aceita dação de pagamento.

Através do ofício nº 038/2012, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável solicita providências no sentido de desafetar as áreas citadas para a expansão da empresa Divine Vidros de Segurança Ltda..

Como dação em pagamento a empresa Divine Vidros de Segurança Ltda. Propôs a construção da cobertura da quadra poliesportiva em terreno do Município, no Bairro Santa Lúzia, onde funciona o Centro de Educação Infantil Santa Luzia.

Tanto a desafetação quanto a dação em pagamento foi aprovada pela Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, conforme ata anexa.

Anexamos, ainda, cópia da ata e Estatuto – Alteração, da Associação de Moradores do Bairro São Francisco e Marajó.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal